



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### AVISO

#### AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 2/2024

SEI N.º 2024.0.000012850-7

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará TORNA PÚBLICO às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e às entidades benfeicentes de assistência social reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e as Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos legais, que procederá ao desfazimento de bens antieconômicos, constituídos por veículos automotores, discriminados na listagem constante do Anexo I deste Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 10.340/2020, demais normas pertinentes e, ainda, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de bens (veículos)
- Anexo II – Formulário Manifestação de Interesse de Item(ns) para doação
- Anexo III – Termo de doação de bens móveis
- Anexo IV – Declaração - Destinação final ambientalmente adequada dos bens recebidos em doação

Os interessados na aquisição, mediante doação, de veículos listados nos Anexo I deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aviso de Desfazimento contempla a alienação por meio de doação de **14 (catorze) veículos, dentre automóveis de passeio (itens 1 a 12) e caminhões do tipo baú (itens 13 e 14)**, classificados como antieconômicos ao Tribunal, listados no Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANIFESTAÇÃO

2.1 Os interessados deverão encaminhar solicitação à Secretaria de Administração do TRE-CE, no endereço Rua Dr. Pontes Neto, nº 800 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza, CE - CEP 60813-600, conforme o modelo constante no Anexo III deste Instrumento, acompanhado da documentação exigida e discriminada abaixo, que também poderá ser enviado por correio eletrônico direcionado a [protocolo@tre-ce.jus.br](mailto:protocolo@tre-ce.jus.br).

2.2 O prazo para manifestação de interesse e apresentação de documentação é de até **15 (quinze) dias corridos** a partir da publicação do extrato deste Edital no D.O.U.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para as pessoas jurídicas de direito público federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, e as sociedades de economia mista e empresas públicas federais prestadoras de serviço público, elencadas nos incisos I a III do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, a documentação consistirá em:

- I – cópia de inscrição no CNPJ;
- II – cópia do ato oficial de nomeação do seu dirigente, e
- III – cópia da identidade e do CPF do dirigente.

3.2 Para as organizações da sociedade civil, inclusive as de interesse público, elencadas no

inciso IV do art. 8º do Decreto Nº 9.373/2018, a documentação consistirá em:

- I – cópia de inscrição no CNPJ;
- II – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III – certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- IV – cópia do ato constitutivo da entidade (associação ou fundação), devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;
- V – cópia do estatuto e/ou ata de eleição da diretoria indicando o representante legal da entidade;
- VI – cópia do RG e CPF do representante legal;
- VII - ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo.
- VIII - declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e pelo descarte ambientalmente adequado no fim da sua vida útil dos bens, nos termos da Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo IV deste Aviso de Desfazimento.

3.3 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para fins de comprovação de regularidade de OSCIPs e cooperativas.

3.4 Os adquirentes dos bens antieconômicos deverão preencher o formulário simples de requisição (manifestação de interesse) do(s) item(s) de material(is) de interesse da entidade, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado da documentação exigida no item 3.1, e encaminhá-los via e-mail para os endereços eletrônicos [protocolo@tre-ce.jus.br](mailto:protocolo@tre-ce.jus.br).

3.5 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com este Edital será notificada para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo estipulado para manifestação do interesse, a mesma será desclassificada.

3.6 Os documentos deverão ser entregues digitalizados e não simplesmente fotografados. Excepcionalmente, poderão ser entregues em papel na sede deste TRE-CE, Rua Dr. Pontes Neto, nº 800 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza, CE - CEP 60813-600, Fortaleza-CE.

3.7 O prazo para apresentação da documentação encontra-se previsto no item 2.2.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA HABILITAÇÃO**

4.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Considerando-se a legislação vigente, os bens móveis declarados como antieconômicos pertencentes ao acervo patrimonial do TRE-CE serão doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, com fundamento nos termos do *caput* do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018 e seus incisos, com a nova redação dada pelo Decreto nº 10.340/2020 e na seguinte ordem de preferência:

- I – órgãos e entidades públicas da União, suas autarquias e fundações públicas;
- II – empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, no interesse desse serviço;
- III – órgãos e entidades públicas estaduais, municipais e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações;
- IV – entidades benéficas de assistência social e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, sediadas no Estado do Ceará;
- V – entidades benéficas de assistência social e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, não sediadas no Estado do Ceará;

5.2 A classificação far-se-á na seguinte ordem de prioridade:

- a) aquela que houver sido contemplada há mais tempo com doação de bens permanentes do TRE-CE;
- b) aquela que possuir maior tempo de constituição;

5.3 Os órgãos ou entidades participantes serão classificados em ordem crescente, atribuindo-se o(s) lote(s) à(s) primeira(s) classificada(s).

5.4 Em caso de empate, será priorizada a instituição mais próxima da Unidade doadora.

5.5 Persistindo o empate, no caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo item, haverá sorteio entre os interessados, independentemente de seu comparecimento, em sessão aberta, no auditório do TRE-CE, na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza, CE - CEP 60813-600, Fortaleza-CE, de acordo com o cronograma apresentado ao final deste documento.

5.6 Findo o prazo do item 2.2, será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, no endereço eletrônico <http://www.tre-ce.jus.br/servicos-judiciais/diario-da-justica-eletronico>, a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades interessados, abrindo-se prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de recurso administrativo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

6.1 O prazo para manifestação de interesse e apresentação de documentação consta do item 2.2.

6.2 Encerrado o prazo do item 6.1, a Coordenadoria de Gestão de Ativos - COGEA terá **10 (dez) dias úteis** para análise da documentação, classificação das entidades interessadas e envio do processo para ciência e manifestação pela Diretoria-Geral do TRE-CE - DIGER.

6.2.1 Após autorizado pela DIGER, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral - DJe, no endereço eletrônico <http://www.tre-ce.jus.br/servicos-judiciais/diario-da-justica-eletronico>, o resultado provisório com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitados ou não ao recebimento os bens.

6.3 A contar da data da publicação referida no item 6.2.1., será aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo.

6.4 Exaurido o prazo recursal, com ou sem interposição de recurso, serão os autos novamente submetidos à apreciação da DIGER para decisão quanto à homologação do resultado final com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitados ao recebimento os bens.

6.4.1 O resultado final será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral - DJe.

6.5 Homologado o resultado final, será lavrado o Termo de Doação correspondente ao lote doado, que será enviado para a entidade ou órgão vencedor para assinatura pelo respectivo representante legal.

6.6 A entidade ou órgão beneficiário terá um prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento do Termo de Doação para, nesta ordem, providenciar a assinatura do citado instrumento e proceder à retirada dos bens doados.

6.6.1 A retirada dos bens doados será realizada em horário previamente agendado com a COGEA.

6.7 Os bens que não forem retirados no prazo fixado no *caput* poderão ser destinados a outro interessado, observando-se a ordem de classificação final do certame homologado pela DIGER.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO**

7.1 A assinatura do termo de doação constante do Anexo III deste Edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DO MATERIAL DOADO**

8.1 A efetivação da retirada do item só será realizada mediante a assinatura do termo de doação, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

8.2 Após o firmado o Termo de Doação, os materiais serão entregues ao representante legal da entidade/órgão ou à pessoa expressamente autorizada pela donatária, mediante recibo.

8.3 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a

retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

8.4 O não comparecimento, sem justa causa, no dia marcado para o recebimento dos bens implicará eliminação da entidade do procedimento de doação, bem como impedimento desta a se habilitar a nova doação por um período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os bens selecionados para doação poderão ser vistoriados por qualquer interessado durante o prazo concedido para manifestação (item 2.2), em dias úteis, no horário de 8 às 14h, no prédio anexo do TRE-CE situado na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800 – Eng. Luciano Cavalcante – Fortaleza, CE - CEP 60813-600, mediante agendamento prévio junto o Núcleo de Transportes – NTR do Tribunal por meio do endereço eletrônico [ntr@tre-ce.jus.br](mailto:ntr@tre-ce.jus.br) ou pelo telefone (85) 3453-3757.

9.2 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação do(s) item(ns) constante(s ) do Anexo I no estado de conservação em que se encontrar(em).

9.3 Os órgãos e entidades participantes ficam cientes desde já que os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente em benefício das atividades de utilidade pública por eles(as) desenvolvidas.

9.4 Caberá à COGEA juntar, no respectivo processo, comprovação do comunicado da transferência de propriedade do veículo feito ao Departamento de Trânsito do Ceará, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE/CE, observada a legislação vigente.

9.6 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenadoria de Gestão de Ativos - COGEA, por meio do endereço eletrônico [cogea@tre-ce.jus.br](mailto:cogea@tre-ce.jus.br) ou pelo telefone (85) 3453-3656 ou 3453-33657.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DOAÇÃO**

(Doc. nº 0000665774 do SEI N.º 2024.0.000012850-7)

<b>AUTOMÓVEIS DE PASSEIO</b>					
<b>Item</b>	<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor de Aquisição</b>	<b>Valor de Aquisição</b>	<b>Valor de Líquido</b>

1	00042204	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS DE ALUMÍNIO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, SISTEMA ANTIFURTO, ALARME, DESEMBOLSAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MOLAS, RÁDIO COM CD PLAYER. Nº DO MOTOR TJDACJ021255 - PLACA: OIN-6943 - CHASSI: 8AFTZZFFCCJ021255 - RENAVAM: 135631 - MARCA: FORD - MODELO: FOCUS SEDAN 2.0 L - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2012 - SERIE: 005021255 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: PRETA	11/05/2012	49.047,50	13.733,21
2	00042205	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS DE ALUMÍNIO, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, SISTEMA ANTIFURTO, ALARME, DESEMBOLSAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MOLAS, RÁDIO COM CD PLAYER. Nº DO MOTOR TJDACJ021260 - PLACA: OIN-7043 - CHASSI: 8AFTZZFFCCJ021260 - RENAVAM: 135631 - MARCA: FORD - MODELO: FOCUS SEDAN 2.0 L - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2012 - SERIE: 005021260 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: PRETA	11/05/2012	49.047,50	13.733,21
3	00043956	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (PICK-UP), CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS, ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, APARELHO DESOM. - PLACA: ORV6802 - CHASSI: 8AFAR22F5DJ104449 - RENAVAM: 532009177 - MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLS CD225- ANO FABRICACAO: 2013-ANO MODELO: 2013- SERIE: 004104449 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA-COR: BRANCA	22/04/2013	69.875,00	23.408,12

4	00043957	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (PICAPE), CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, APARELHO DE SOM. - PLACA: ORV6682 - CHASSI: 8AFAR22F0DJ104441 - RENAVAM: 532011406 - MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLS CD 225 - ANO FABRICACAO:2013 - ANOMODELO: 2013 - SERIE:004104441 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA-COR: BRANCA	22/04/2013	69.875,00	23.408,12
5	00043958	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (PICAPE), CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, APARELHO DE SOM. - PLACA: ORV6932 - CHASSI: 8AFAR22F1DJ104450 - RENAVAM: 532004981 - MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLS CD225 - ANO FABRICACAO:2013-ANO MODELO: 2013 - SERIE: 004104450 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA-COR: BRANCA	22/04/2013	69.875,00	23.408,12
6	00043959	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (PICAPE), CABINE DUPLA, 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, APARELHO DE SOM. - PLACA: ORV6552 - CHASSI: 8AFAR22F2DJ104442 - RENAVAM: 532013417 - MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLS CD225 - ANO FABRICACAO: 2013 - ANOMODELO: 2013 - SERIE: 004104442 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA-COR: BRANCA	22/04/2013	69.875,00	23.408,12
7	00043960	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO:VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (PICAPE), CABINEDUPLA, 5 PASSAGEIROS,ARCONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS,TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME, APARELHO DESOM. - PLACA: ORV7072 - CHASSI:8AFAR22F9DJ104440 - RENAVAM: 532002830 -MARCA: FORD - MODELO: RANGER XLS CD225- ANOFABRICACAO:2013-ANOMODELO: 2013-SERIE:004104440- COMBUSTIVEL:ÁLCOOL/GASOLINA- COR:BRANCA	22/04/2013	69.875,00	23.408,12

8	00046581	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO MINI-VAN, 5 PORTAS, 7 PASSAGEIROS, MOTOR MR18002742J - PLACA: ORQ-1060 - CHASSI: 94DJBAL10EJ943082- RENAVAM: 1011408683 - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA18SL - ANO FABRICACAO: 2013 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA- COR: BRANCA	05/08/2014	59.956,66	24.882,12
9	00046582	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO MINI-VAN, 5 PORTAS, 7 PASSAGEIROS, MOTOR MR18011868J - PLACA: ORQ-1240 - CHASSI: 94DJBAL10EJ257350 - RENAVAM: 1011408420 - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA18SL - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	05/08/2014	59.956,66	24.882,12
10	00046583	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO MINI-VAN, 5 PORTAS, 7 PASSAGEIROS, MOTOR MR18010812J - PLACA: ORQ-2250 - CHASSI: 94DJBAL10EJ258165- RENAVAM: 1011408128 - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA18SL - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA- COR: BRANCA	05/08/2014	59.956,66	24.882,12
11	00046584	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO MINI-VAN, 5 PORTAS, 7 PASSAGEIROS, MOTOR MR18002199J - PLACA: ORQ-4270 - CHASSI: 94DJBAL10EJ939740- RENAVAM: 1011407768 - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA18SL - ANO FABRICACAO: 2013 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA- COR: BRANCA	05/08/2014	59.956,66	24.882,12
12	00046585	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - DESCRIÇÃO: VEÍCULO TIPO MINI-VAN, 5 PORTAS, 7 PASSAGEIROS, MOTOR MR18010812J - PLACA: ORQ-7480 - CHASSI: 94DJBAL10EJ258165 - RENAVAM: 1011408128 - MARCA: NISSAN - MODELO: GRAND LIVINA18SL - ANO FABRICACAO: 2014 - ANO MODELO: 2014 - COMBUSTIVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	05/08/2014	59.956,66	24.882,12

**CAMINHÃO TIPO BAÚ**

Item	Patrimônio	Descrição	Valor de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Líquido
13	00036825	CAMINHAO FECHADO TIPO BAU - DESCRIÇÃO : CABINE DUPLA, 6 PASSAGEIROS - PLACA: NQV0131 - CHASSI : 9BFJW3493AB073646 - RENAVAM : 000305708 - MARCA: FORD - MODELO: F-350 CD - ANO FABRICACAO: 2010 - ANO MODELO: 2010 - SERIE: 008073646 - COMBUSTIVEL: DIESEL -COR: BRANCA	08/04/2010	105.000,00	16.275,00
14	00038100	CAMINHAO FECHADO TIPO BAU - DESCRIÇÃO : CAPAC. 7 PASSAGEIROS, 136CV <ul style="list-style-type: none"><li>• PLACA: GVS3963 - CHASSI : 93ZC35A01B8428449 - RENAVAM: 333641248 - MARCA: IVECO - MODELO: DAILY 35S14 CD - ANO FABRICACAO:2011-ANO MODELO:2011</li><li>• SERIE: FICE0481G*7115562* - COMBUSTIVEL : DIESEL - COR:BRANCA</li></ul>	05/10/2011	121.500,00	29.767,50

## ANEXO II

### FORMULÁRIO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Senhor Diretor Geral do TRE-CE,

A (nome da instituição), CNPJ \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, representado(a) neste ato p/ elo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, nos termos do edital de doação Nº 1/2024 - TRE-CE, vem solicitar a V.Sa. a doação dos bens pertencentes ao(s) lote(s) \_\_\_\_\_, nessa ordem de prioridade, constantes do(s) anexo(s) do presente edital.

Atenciosamente,

[Local, data e a assinatura do representante/cargo ou função na instituição]

## ANEXO III

## **TERMO DE DOAÇÃO**

Doação de bens ociosos que faz o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará ao (nome da instituição)\_\_\_\_\_.

A União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, CNPJ nº 06.026.531/0001-30, situado na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, em Fortaleza, Ceará, neste ato, representado por seu Presidente, Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, resolve doar a(o) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, os bem detalhado no item nº \_\_\_\_\_, avaliados como ociosos pela Comissão da Avaliação de Bens Móveis do TRE-CE, conforme documento de número \_\_\_\_\_ do processo SEI nº \_\_\_\_\_, anexo ao presente, assumindo a donatária o compromisso pela utilização do material doado em benefício das atividades de utilidade pública por ela desenvolvidas, bem como pelo descarte ambientalmente adequado, no caso de posterior não aproveitamento, na forma da legislação vigente.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**(nome)**

Representante Legal da Entidade/órgão

## **ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO -**

### **Destinação final ambientalmente adequada dos bens recebidos em doação**

A/o (nome da instituição) declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada dos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto. Ressalta-se que são proibidas, dentre outras formas previstas em lei, as seguintes maneiras de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitados: a) lançamento em quaisquer corpos hídricos; b) lançamento *in natura* a céu aberto; c) queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; d) outras formas vedadas pelo poder público.

[Local, data e a ssignatura do representante/cargo ou função na instituição]



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 31/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0000716036&crc=90D2A2AC](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000716036&crc=90D2A2AC), informando, caso não preenchido, o código verificador **0000716036** e o código CRC **90D2A2AC**.

2024.0.000012850-7

0000716036v2